



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 6345/2017

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "alínea b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **JOSE SILVANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masc., com provento proporcional, correspondentes a R\$ 483,23 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), mais complementação para atingir o piso salarial na forma da lei, de R\$ 240,77 (duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), totalizando então o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo o valor de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 5840/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2017.

  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**

